



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de
Cultura e Esportes**



REGULAMENTO

28ª EDIÇÃO DA CORRIDA RAIMUNDO DE SÁ

I- OBJETIVO

Art. 1º - Realizar a edição 2021 da tradicional Corrida Raimundo de Sá, que busca proporcionar a prática do esporte, através do atletismo, vislumbrando o desenvolvimento da corrida de rua como atividade física e promoção da qualidade de vida, favorecendo o intercâmbio esportivo entre os atletas e o público em geral.

II- REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 28ª edição da Corrida Raimundo de Sá será realizada pela Secretaria de Cultura e Esportes de Salgueiro em parceria com a Liga Desportiva de Salgueiro-LDS.

Art. 3º - A Corrida Raimunda de Sá será realizada no dia 23 de dezembro de 2021, com largada prevista para às 07h00, ao lado da Praça da Igreja Matriz de Santo Antônio, no centro da cidade;

Art. 4º - O percurso da corrida terá uma distância de, aproximadamente, 8,3 km, passando pelas principais ruas e avenidas da cidade. O trajeto será o mesmo para os atletas participantes de ambos os sexos;

Art. 5º - A classificação da Corrida Raimundo de Sá será determinada através da ordem de chegada, sendo divulgados os tempos dos 0(três) primeiros classificados, para apuração do resultado;

Art. 6º - É obrigatório o uso da camiseta e/ou adesivo com número de identificação fornecido pela organização do evento. Os Atletas serão registrados pela cor da camiseta e adesivo numerado, o controle será feito durante a prova.

III- INSCRIÇÕES

Art. 7º - A disputa da Corrida Raimundo de Sá é facultada aos cidadãos de quaisquer localidades, desde que atendam às exigências contidas neste regulamento;



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de
Cultura e Esportes**



Art. 8º - Será obrigatória, no ato da inscrição, a comprovação de realização do esquema vacinal contra o Covid-19, por meio da apresentação do cartão de vacina e/ou certificado de vacinação, emitido pelo aplicativo conecta SUS;

Art. 9º - Serão disponibilizadas 300 inscrições, que deverão ser realizadas no período de 29 novembro a 12 de dezembro de 2021, das 8h00 às 13h00, presencialmente, na Secretaria de Cultura e Esportes (Casa da Cultura 1º andar), situada à Rua Major Raimundo de Sá, nº 95, Santo Antônio, Salgueiro – PE, telefone (87) 3871-1866, pelo WhatsApp (87) 98168-1741 ou pelo formulário de inscrição online, que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura municipal de Salgueiro/PE;

Art. 10º - A entrega dos Kits de corrida, ocorrerá nos dias 21 e 22 de dezembro de 2021, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Cultura e Esportes;

Art. 11º - A retirada do kit de corrida deverá ser feita pelo próprio corredor, mediante a apresentação de documento oficial, com foto, ou por procurador legalmente constituído;

Art. 12º - Para efetivação da inscrição e recebimento do kit corrida, o atleta deverá realizar a entrega de 2Kg de alimentos não perecíveis.

Art. 13º - Somente poderão competir na Corrida Raimundo de Sá, atletas com idade mínima de 18 anos completos, até a data de realização da corrida e que apresentem seu respectivo Documento de Identidade e CPF. Menores poderão correr, somente de forma PARTICIPATIVA e após apresentar termo de autorização dos responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

IV- DOS RECURSOS

Art. 14º - Qualquer tipo de reclamação sobre irregularidades no processo de inscrição e/ou no decorrer da disputa, somente serão consideradas mediante representação escrita, com citação de todos os detalhes, para que a comissão organizadora possa avaliar a denúncia.

V- COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 15º - Devido ao caráter específico, será constituída uma comissão Disciplinar Temporária – CDT, presidida por pessoa habilitada, segundo designação da Comissão Organizadora.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de
Cultura e Esportes**



Parágrafo Primeiro – A CDT será constituída de 3 membros.

Parágrafo Segundo – A comissão será convocada pelo presidente, toda vez que se fizer necessário, atuando no mínimo com 03 (três) membros com o presidente.

Parágrafo Terceiro – Das decisões da Comissão Disciplinar Temporária CDT não cabem recursos e suas resoluções são definitivas.

Art. 16º - Os atletas podem participar do evento, inscrevendo-se em apenas uma única categoria:

Parágrafo único – Somente o atleta participante da prova em questão poderá impetrar representação escrita.

VI- DAS CATEGORIAS, PRÊMIOS E PERCUSSO

Art. 17º - As categorias participantes da corrida seguem as seguintes divisões:

- a) **Local Masculino:** de 18 a 39 anos de idade;
- b) **Local Feminino:** de 18 a 39 anos de idade;
- c) **Master local masculino:** a partir dos 40 anos de idade;
- d) **Master local feminino:** a partir de 40 anos de idade;
- e) **Visitante Masculino:** de 18 a 39 anos de idade;
- f) **Visitante Feminino:** de 18 a 39 anos de idade;
- g) **Master visitante masculino:** a partir dos 40 anos de idade;
- h) **Master visitante feminino:** a partir dos 40 anos de idade;
- i) **Ciclismo Aberto Masculino:** a partir dos 18 anos de idade;
- j) **Ciclismo Aberto Feminino:** a partir dos 18 anos de idade;

Art. 18º - A premiação da prova será constituída de:

- a) Medalha de participação a todos os atletas que concluírem o percurso;
- b) Troféus para os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino);
- c) Premiação em dinheiro para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria (masculino e feminino). Conforme valores a seguir: **1º lugar** R\$ 800,00; **2º lugar** R\$ 400,00; **3º lugar** R\$ 200,00.

Art. 19º - A categoria só terá validade com o mínimo de 5 (cinco) Atletas inscritos. Caso tenha menos de 5 inscritos, os atletas concorrerão em outra categoria apropriada ao seu perfil.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de
Cultura e Esportes**



VII – DA DIREÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 20º - O tempo válido de cronometragem da prova para definição dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria será disponibilizado pela organização do evento.

Art. 21º - A Direção da competição, juntamente com a comissão organizadora, indicará os fiscais das provas.

VIII – DAS DIREÇÕES GERAIS

Art. 22º - Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente este regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Parágrafo Único – Recomendamos aos atletas que realizem uma avaliação física e médica prévia, para atestar sua aptidão para a prova.

Art. 23º - O atleta assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores apoiadores e patrocinadores.

Art. 24º - O atleta deverá observar e seguir o trajeto, não sendo permitido utilizar qualquer outro meio auxiliar, visando obter vantagens, bem como, o auxílio de terceiros ou uso de quaisquer recursos tecnológicos, que lhe proporcionem vantagens sobre os demais atletas.

Art. 25º - A participação do atleta é individual, não havendo inscrição por equipe.

Art. 26º - O atleta assume, no ato da inscrição, que é conhecedor de seu estado de saúde e aptidão física para participação no evento.

Art. 27º - No caso de fato superveniente, que a coordenação geral da Corrida Raimundo de Sá considere indispensável corrigir, o presente regulamento poderá ser alterado por meio de comunicado oficial, sempre com a devida divulgação prévia para os participantes.

Art. 28º - Os casos omissos no presente regulamento, serão decididos, sem apelação, pela Comissão Disciplinar Temporária – CDT, que os resolverá dentro do espírito desportivo.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de
Cultura e Esportes**



Art. 29º - Os atletas que participarem da Corrida Raimundo de Sá serão considerados conhecedores das regras deste regulamento, e se submeterão, sem reservas, a todas as consequências que delas possam emanar.

Salgueiro-PE, 29 de Novembro de 2021.

Samuel Alves de Souza

Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes

Portaria: 103/2021